



LEI Nº 998 DE 04 DE MAIO DE 2.017

**“AUTORIZA A CONCESSÃO DE
SUBVENÇÃO AO GRÊMIO LÍTERO
MUSICAL SETE DE SETEMBRO”.**

O povo do município de Francisco Badaró, por seus representantes legais na câmara municipal, aprovou, e eu prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a conceder Subvenção Financeira ao “Grêmio Lítero Musical Sete de Setembro” inscrito no CNPJ Sob nº. 21.249.321/0001-02, até o limite mensal de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Art. 2º - As despesas provenientes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró, 04 de Maio de 2017.

Adelino Pinheiro de Sousa

Prefeito Municipal

Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL